

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

RESOLUÇÃO CEE/CEP/CES N. 13, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a validação dos atos pedagógicos e renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão de Turismo**, da **Universidade Estadual de Goiás – Campus Niquelândia**, Niquelândia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201400020019334** e com base no Parecer CEE/CEP/CES N.09 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela **Universidade Estadual de Goiás - Campus Niquelândia**, localizado na Rua Itabaiana, Qd. U, Lt. 01, Centro, Niquelândia/GO, no oferecimento do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão de Turismo**, pertencente ao Eixo Tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer, até a presente data.

Art. 2º - Renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão de Turismo**, oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás – Campus Niquelândia**, para, única e exclusivamente expedir o diploma de conclusão do curso para os alunos ingressantes até 2016, último processo seletivo.

Art. 3º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Profissional e Superior N. 09 de 05 de abril de 2019, da lavra do Conselheiro Ítalo de Lima Machado, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2019.


Ítalo de Lima Machado – Presidente


Gláucia Maria Teodoro Reis – Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Iêda Leal de Souza

Jorge de Jesus Bernardo

José Teodoro Coelho

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza